



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Interessado: Reitor da Unifesspa e Instituto de Estudos do Trópico Úmido

Assunto: Concessão do título de *Doutor Honoris Causa (post mortem)* a Frei Henri Burin des Roziers

Processo: 23479.004988/2018-01

Parecer nº. 01/2018– Relatoria Especial

I – HISTÓRICO

O presente processo nº 23479.004988/2018-01 trata de proposição do Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por acolhida do pleito apresentado pelo Instituto de Estudos do Trópico Úmido para concessão do título de *Doutor Honoris Causa (post mortem)* a Henry Burin des Roziers, advogado, Frade da Ordem dos Dominicanos e membro da Comissão Pastoral da Terra, falecido em 26 de novembro de 2017 em Paris, no seu país natal.

Consta que a Unifesspa, em nota de pesar pelo falecimento de Frei Henri des Roziers, emitida em 28 de novembro de 2017 e juntada aos autos, iniciava um processo de concessão de título honorífico a Frei Henri des Roziers, por meio do Instituto de Estudos do Trópico Úmido. Na mesma nota, a Universidade manifestou sua intenção de “manter a iniciativa em reconhecimento à história e trajetória desta importante personalidade”.

Consta do presente pedido de concessão de honraria que o mesmo seja entregue à Comissão Pastoral da Terra, sediada em Xinguara, onde Henry des Roziers atuou por muitos anos, sendo esta também uma forma de reconhecimento ao trabalho da Comissão Pastoral da Terra no sul e sudeste do Pará.

Integra o processo a seguinte documentação: Memorando nº 02/2018 – IETU/UNIFESSPA que encaminha ao CONSEPE o processo de solicitação de outorga de título de *Doutor Honoris Causa* (p. 001); IV Ata de Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (p. 002-003); Memorial descritivo e de fundamentação do pedido de outorga do primeiro Título de *Doutor Honoris Causa (post mortem)* da Unifesspa tendo como proponente o Instituto de Estudos do Trópico Úmido e agraciado Henri Burin des Roziers (p. 004 a 013); Nota de pesar pelo falecimento de Frei Henri des Roziers, publicada no site da Unifesspa em 28 de novembro de 2017 (p. 014 a 016); Texto intitulado “O legado de Frei Henri” da autoria de José Batista Gonçalves Afonso (p. 017 a 020); Memorando nº 052/2018 – GR/Unifesspa (p. 022 dos autos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

II – ANÁLISE

A concessão do título de *doutor honoris causa* é uma tradição em universidades de várias partes do mundo, incluindo as universidades brasileiras, como consta alguns exemplos no memorial descrito apresentado pelo IETU (p. 006 a 007). Essa honraria, que pode ser concedida a pessoas sem titulação universitária de doutor, visa reconhecer personalidades pela importância de seu trabalho em determinadas áreas do conhecimento ou por sua preocupação e atuação em causas humanitárias, como a luta contra a pobreza, a defesa dos direitos humanos e a promoção da paz. Não se trata, portanto, de uma titulação que visa o reconhecimento de uma atividade *strictu sensu* acadêmica. A concessão desse título de honraria também constitui prestígio para a Universidade que o concede, pois significa que terá seu nome e seu trabalho associado, nacional e internacionalmente, às causas que deram ensejo e fundamentaram a honraria da personalidade prestigiada, bem como expressam os valores da instituição concedente. Os mais recentes homenageados com essa honraria pela UFPA foram Dom Erwin Kräutler (2013) e Dom José Luiz Azcona Hermoso (2017). Nas palavras do Reitor da UFPA, em relação a Dom Luiz Azcona Hermonoso:

Pela sua trajetória de luta por direitos e contra a violência, é honroso para a nossa Instituição tê-lo no quadro dos nossos *Doutores Honoris Causa*. Que esta homenagem singela seja mais um estímulo para o seu trabalho e uma inspiração para os que têm os mesmos compromissos com a construção de uma sociedade justa, igualitária e solidária. Ao aceitar o título de doutor da nossa Universidade, Dom José Luiz eleva a nossa instituição escrevendo o seu nome em nossa história (www.ufpa.edu.br).

A presente proposição do título de *doutor honoris causa (post mortem)* à Henri Burin des Roziers e sua tramitação fundamenta-se no Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (Resolução nº 616, de 14 de dezembro de 2006 – CONSUN/UFPA), combinado com a Resolução nº 004, de 4 de abril de 2014 CONSUN/Unifesspa. No Art. 15, inciso XIV, do referido Regimento, está estabelecido que compete ao CONSUN “homologar e conceder o título de doutor honoris causa e demais títulos acadêmicos, a partir de Parecer circunstanciado pelo CONSEPE”. Estabelece ainda no Art. 270 que a “UFPA poderá outorgar títulos honoríficos de Professor Emérito e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Professor honoris causa, por decisão do CONSEPE, e de Doutor honoris causa, por decisão do CONSUN, tomadas em cada caso específico por voto favorável de dois terços (2/3) dos membros do colegiado competente”. O processo objeto de análise e submissão ao CONSEPE está de acordo, ainda, com o parágrafo único do Art. 270, que prevê que a “concessão dos títulos honoríficos da UFPA somente poderá ser proposta por iniciativa do Reitor ou de um Conselho de Campus ou Congregação de Unidade Acadêmica, nestes últimos casos por maioria de dois terços (2/3) dos seus membros”. No presente caso, o processo foi provocado pelo Instituto de Estudos do Trópico Úmido, mas por não ter contemplado o requisito do Art. 270 supramencionado, isto é, conforme Ata de Reunião Ordinária da Congregação às páginas 002 a 003 não ter contado com a presença de, no mínimo, 2/3 dos seus membros, o pedido foi acolhido pelo Reitor da Unifesspa que avocou a competência de realizar a referida propositura. (p. 022 dos autos).

No memorial descritivo e de fundamentação do pedido de concessão do título de *Doutor Honoris Causa (post mortem)* a Frei Henri Burin des Roziers (p. 004 a 013), bem como no texto intitulado “O legado de Frei Henri” de José Batista Gonçalves Afonso (p. 017 a 020) encontra-se consubstanciado a trajetória (biografia) e a contribuição do trabalho realizado pela personalidade a ser agraciada.

Segue o relato dos principais elementos que constam no processo e que justificam a proposição da honraria.

Breve biografia:

Frei Henri des Roziers era francês de nascimento (Paris, 18/02/1930), mas cidadão do mundo, como ele se referia. Era licenciado em Letras pela Sorbone, diplomado em Direito Comparado pela Universidade Cambrigde e doutor em Direito pela Universidade de Paris, tendo sua tese considerada a melhor do ano, recebendo o prêmio Levy Ullman (1958). Antes de se tornar Frei Dominicano, serviu o exército francês no norte da África no contexto das reivindicações de independência da Tunísia, Marrocos e Argélia. As chamadas guerras de descolonização provocaram em Henri uma maior reflexão em relação às demandas daqueles povos, conforme afirmou, passou a se desfazer “da visão simplista sobre o sofrimento do francês da Argélia”, valorizando, portanto, “a sede de independência de um povo é algo que não pode ser sufocado” (p. 008 dos autos). Sua ordenação sacerdotal aconteceu em 1963.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O período de 1965 a 1970 foi muito importante para Frei Henri, pois sua atuação nas Faculdades de Direito e Ciências Econômicas no *Centre Saint-Yves*¹ no contexto de “maio de 1968” intensificou sua atuação política, pois aquele foi um espaço de resistência e debates organizados pela frente estudantil face à violência do Estado no contexto das manifestações da época, em Paris.

Daí decorreu seu desejo em atuar mais perto dos pobres e trabalhadores da região de Besançon, na França. Conforme escreveu a seus colegas do convento de Sain-Yves, ele e seu amigo Jean Raguenés sentiam “muito fortemente a necessidade de nos recriar interiormente e de realizar algo que tem muito valor para nós há muito tempo: compartilhar pelo menos por um certo tempo as condições da vida, de habitação, de trabalho de gente pobre, cultural e materialmente (p. 009 dos autos).

Frei Henri des Roziers chegou ao Brasil em dezembro de 1978, quando a Ordem dos Dominicanos ainda enfrentava momentos difíceis devido a perseguição, prisão e tortura de alguns de seus frades pela ditadura militar. No início da década de 1980 passou a atuar pela Comissão Pastoral da Terra e foi trabalhar na região do antigo Norte de Goiás (atual Tocantins), especialmente em Porto Nacional e no Bico do Papagaio, passando a residir nessa última deste o assassinato do Padre Josimo Tavares, em 1986. Em 1991 se deslocou para o sul do Pará, quando vários assassinatos de lideranças sindicais aconteceram no município de Rio Maria-PA. Morou durante 22 anos na região, nas cidades de Rio Maria e Xinguara. Retornou para a França em 2013 para cuidados com sua saúde, onde faleceu em 26 de novembro de 2017, aos 87 anos de idade, no convento de Saint-Jacques, em Paris.

Justificativa da honraria:

O pedido de concessão do título de *doutor honoris causa (post mortem)* a Frei Henri Burin des Roziers vale-se, especialmente, de seu trabalho em causas humanitárias, na defesa e promoção dos direitos humanos de trabalhadores e trabalhadoras rurais e seus defensores, atuando como advogado na Comissão Pastoral da Terra, nas regiões do Bico do Papagaio e sul e sudeste do Pará, durante três décadas, desde 1980, conforme a seguir:

¹ Centro católico dos estudantes de Direito e Ciências Econômicas da Universidade Pantheon-Assas, em Paris.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

a)- Frei Henri des Roziers se destacou na atuação em **casos exemplares na luta contra a impunidade e pela justiça de crimes de assassinatos cometidos contra lideranças de camponeses** na luta pela terra, a exemplo do processo que levou o mandante do assassinato do sindicalista de Rio Maria, Expedito Ribeiro de Souza, à júri popular e condenação em 6 de junho de 2000. Esse caso “**gerou uma jurisprudência no TJPA** e consolidou um entendimento jurídico que possibilitou o desaforamento de praticamente todos os julgamentos de casos mais emblemáticos na capital do Estado”. De “acordo com o monitoramento da CPT esses julgamentos resultaram na condenação de 32 pistoleiros e intermediários e de 15 fazendeiros, mandantes das mortes” (p. 019 dos autos). Sua atuação técnico jurídica e política no combate à impunidade, em conjunto com a equipe da CPT e defensores dos direitos humanos, também levou a criação do “**Comitê Rio Maria**” para defender os direitos humanos. Comitês com o mesmo nome foram criados em várias partes do mundo e apoiaram o trabalho realizado no Brasil, conforme o próprio Frei Henri: “os Comitês foram se criando em muitos lugares: em Lyon [na França], na Bélgica, na Alemanha, para fazer pressão sobre as autoridades e garantir que os processos avançassem” (p. 010 dos autos);

b)- Outra atuação destacada de Frei Henri des Roziers foi na **busca por justiça em relação aos crimes de trabalho escravo**. Ele teve atuação decisiva para que o Governo Brasileiro fosse obrigado a reconhecer a existência da prática de trabalho escravo no país. Frei Henri acionou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), no caso Zé Pereira, o que forçou o Governo a fazer um “acordo no qual admitiu a existência da prática de trabalho escravo no Brasil e se comprometeu a implantar medidas concretas de combate. Um mês depois da morte de Henri, o Estado Brasileiro sofreu sua primeira condenação na Corte Interamericana em um processo por crime de trabalho escravo, a partir de uma denúncia apresentada por Henri e equipe [da CPT] em parceria com o CEJIL [Centro pela Justiça e o Direito Internacional]” (p. 019 dos autos). Tratou-se do caso envolvendo a prática de trabalho de escravo nas fazendas Espírito Santo e Brasil Verde, no sul do Pará;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

c)- Frei Henri des Roziers atuou em inúmeros **processos em que lideranças camponesas estavam sendo criminalizadas, bem como em outros inúmeros processos de famílias pobres ameaçadas de despejos;**

d)- Por fim, vale destacar que a atuação de Frei Henri des Roziers como advogado na Comissão Pastoral da Terra foi decisiva na história da assessoria jurídica da CPT do sul e sudeste do Pará. Segundo um dos advogados da CPT, a **“prática da advocacia popular de Henri se transformou em uma escola.** Com ele aprendemos a fazer a defesa do direito dos trabalhadores com firmeza e determinação, mas também, com muita ternura” (p. 019 dos autos).

Frei Henri des Roziers recebeu vários prêmios, nacionais e internacionais, pela sua atuação na defesa dos direitos humanos, conforme relação constante no processo às páginas 013 dos autos. Em 1994, foi condecorado com a Legião de Honra da França, considerada a honraria máxima da nação francesa para os seus cidadãos. Por ocasião do recebimento do Prêmio Internacional de Direitos Humanos Ludovic Traireux, em 2005, afirmou: “Neste mundo globalizado em que vivemos a loucura do consumo, neste mundo de injustiça e da desigualdade, da destruição da criação e, conseqüentemente, da vida, é essencial retornarmos consciência dos valores fundamentais da existência, da diversidade, da solidariedade” (p. 015 dos autos).

Frei Henri foi um homem que inspirou e continuará a inspirar defensores dos direitos humanos e comunidades do sul e sudeste do Pará a reivindicarem seus direitos e a lutarem contra a injustiça e violência. Por conta de seu trabalho, era pessoa ameaçada de morte. Isto, contudo, não intimidou Frei Henri des Rozières na sua luta em favor dos mais pobres. Por ocasião de seu falecimento, por causas naturais, escreveu o jornalista Leonardo Sakamoto que, sob certa perspectiva era uma vitória de sua parte, uma vez que nenhuma das ameaças que sofreu conseguiu impedir seu trabalho.

III - PARECER E VOTO DO RELATOR

A atuação do Frei Henri des Rozières foi de grande relevância jurídica e política, considerando que as regiões do Bico do Papagaio e sul e sudeste do Pará, são marcadas historicamente por violações de direitos humanos. Nas comunidades, nacional e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

internacional, essas regiões são reconhecidas como as mais conflituosas do Brasil no que se refere a luta pela terra e o combate ao trabalho escravo. Apenas no sul e sudeste do Pará a CPT registrou nas últimas quatro décadas mais de 600 mortes. Entre os mortos, mais de 50 sindicalistas, advogados, religiosos, dentre outros, e registros de 34 chacinas e massacres que vitimaram mais de 200 trabalhadores rurais. Em relação ao trabalho escravo, os registros mostram que, na mesma região do Estado, mais de 13 mil trabalhadores foram vítimas dessa prática criminosa nas fazendas da região (p. 017 dos autos).

Ressalta-se que na atual conjuntura do país esse quadro de violações tem se agravado. O esgarçamento dos valores e das instituições democráticas expõe a nação e o Estado Democrático de Direito para um futuro incerto. Nesse contexto, tem crescido os assassinatos de lideranças e defensores dos direitos humanos, especialmente envolvendo trabalhadores rurais, quilombolas, indígenas, dentre outros, em todo o Brasil e a criminalização daqueles que têm realizado um trabalho de defesa dos direitos humanos e de busca pela justiça.

À universidade cabe o papel de realizar uma formação humanista e ética, de modo a contribuir para o exercício pleno da cidadania e para a promoção do bem público e de uma sociedade justa (Art. 3º do Estatuto da Unifesspa). Portanto, deve trabalhar para desnaturalizar aquilo que se apresenta como natural, tal como a pobreza ou o modelo de desenvolvimento único pensado para um determinado lugar. Deve-se, de igual modo, ter no horizonte a solidariedade e o comprometimento da ciência em favor de um desenvolvimento sustentável e justo, reconhecendo e dialogando com sujeitos e saberes outros, que estão para além dos muros da universidade, e são fundamentais ao fortalecimento da mesma como uma das mais importantes instituições das sociedades democráticas.

Portanto,

a)- considerando que se trata de uma personalidade que se notabilizou pela defesa dos direitos humanos e que contribuiu efetivamente para avanços importantes no combate à impunidade de assassinatos no campo, gerando jurisprudência no Tribunal de Justiça do Pará; no combate ao trabalho escravo, pelo reconhecimento de sua existência pelo Estado Brasileiro e pela adoção de medidas de combate a essa prática no país; pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

atuação de três décadas na defesa jurídica de lideranças criminalizadas e famílias ameaçadas de despejos; enfim, pelo conjunto de seu trabalho através da Comissão Pastoral da Terra e que alcançou e favoreceu milhares de homens, mulheres, jovens e crianças nas suas lutas por vida digna, pelo respeito de seus direitos e na defesa da democratização do acesso à terra e pela construção de uma sociedade justa e igualitária;

b)– considerando a autonomia didático-científica que goza a Universidade Pública brasileira, os objetivos da Unifesspa de contribuir “para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, com base nos valores do respeito à diversidade, da busca da autonomia e da afirmação da sua identidade” (<https://www.unifesspa.edu.br/inst/historico>), seus princípios norteadores na defesa “dos direitos humanos e na preservação do meio ambiente” (Art. 2º, inciso VIII, do Estatuto da Unifesspa) e suas finalidades de estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo, de realizar uma formação humanista e ética e de cooperar para a construção de uma sociedade justa (Art. 3º do Estatuto da Unifesspa);

Sou de Parecer favorável à concessão do título de *Doutor Honoris Causa (post mortem)* à Frei Henri Burin des Rozieres, como uma justa homenagem e que honra a nossa universidade. Também apresento parecer favorável ao pedido de que o referido título de honraria seja entregue à Comissão Pastoral da Terra, sediada em Xinguara-PA, como forma de reconhecimento ao trabalho coletivo realizado pela entidade na defesa dos Direitos Humanos no sul e sudeste do Pará.

Este é o PARECER.

Profª. Dra. Idelma Santiago da Silva
Conselheira Titular - Vice-Reitora da Unifesspa